



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 239, de 9 de setembro de 2021

Outorga permissão de uso de espaço de imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município, à Associação de Moradores e Amigos de Nova Concórdia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 020/2021, de 8 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração do Município, e nos documentos a ele anexos,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Associação de Moradores e Amigos de Nova Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 77.877.447/0001-78, a permissão de uso de uma sala medindo 8,37m x 5,91m, com sanitário, mais cobertura de 2m x 2,02m na entrada, totalizando a área de 53,50m² (cinquenta e três metros e cinquenta décimos quadrados), situada nos fundos da Unidade de Saúde da Família, edificada sobre o lote urbano nº 62 da quadra nº 07 do Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e da Agência Comunitária dos Correios, a ser administrada pela permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária:

- I – zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto;
- II – custear as despesas de consumo de água do imóvel objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;
- II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra ou benfeitoria que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 2 de 25

DECRETO Nº 240, de 9 de setembro de 2021

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 72, de 9 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.032.537,53 (quatro milhões trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.397,25
00300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.397,25

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	380.000,00
20170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	380.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-023 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.888,00
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.888,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	300,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-111 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	34.500,00
08700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	34.500,00
19870 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	34.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.100,00
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	46.400,00
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	46.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
08910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-116 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	492.250,00
09270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	492.250,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	31.500,00
20220 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	R\$	31.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-124 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	55.000,00
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	50.000,00
10280 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-135 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.800,00
10350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	32.000,00
11770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
13190 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 3 de 25

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00
13300 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 150.000,00
13940 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 150.000,00
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 32.000,00
14080 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 32.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.818.000,00
14100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 1.818.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 25.120,89
14430 10164 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTR\$ 25.120,89

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 40.000,00
15040 10217 494 / 9 / 2 / 5 / INCENT FINAN PARA O ENFRENT DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
20500 10217 494 / 9 / 2 / 5 / INCENT FINAN PARA O ENFRENT DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.807,60
15140 10217 494 / 9 / 2 / 5 / INCENT FINAN PARA O ENFRENT DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020R\$ 40.807,60

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-174 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
20040 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL E DROGAS DELI.....R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 21.106,07
20060 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL E DROGAS DELI.....R\$ 21.106,07

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-187 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 126.618,04
16850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 126.618,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.746.287,85

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 286.249,68
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 286.249,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 286.249,68

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.337,27 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 1.000,00
15181 10217 494 / 9 / 2 / 5 / INCENT FINAN PARA O ENFRENT DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-231 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 337,27
18002 10163 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAISR\$ 337,27

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.337,27

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 4.397,25
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.397,25

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.088,00
00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.088,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 300,00
02460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 300,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-110 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12.000,00
08570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-111 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 4.000,00
08640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 4 de 25

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
08650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	4.500,00
08660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.500,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	6.000,00
08670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	34.500,00
08750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.500,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	2.500,00
08800 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
08920 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
09090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-119 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
09470 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
09550 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIV DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	12.000,00
09600 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-134 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
10290 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-136 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
10380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
10490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-138 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	32.600,00
10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	32.000,00
12020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-174 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.694,16
20000 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL E DROGAS DELI.....	R\$	13.694,16
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	2.000,00
20020 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL E DROGAS DELI.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	8.411,91
20050 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL E DROGAS DELI.....	R\$	8.411,91

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	126.618,04
16890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	126.618,04

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-212 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	31.500,00
20270 10231 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	R\$	31.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **463.109,36**

b) recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 872.250,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais);
2. na fonte 10163 – TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, no valor de R\$ 333,81 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos);
3. na fonte 10164 – TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 25.075,40 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
4. na fonte 10217 INCENT FINAN PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE RES SESA Nº345/2020, no valor de R\$ 86.807,60 (oitenta e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 5 de 25

c) rendimentos provenientes das seguintes fontes de recursos:

1. fonte 10163 - TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, no valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos);

2. fonte 10164 - TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 45,49 (quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

d) recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

a) o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 150.000,00

00140 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 150.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 150.000,00

b) recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 136.249,68 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 6 de 25

DECRETO Nº 241, de 9 de setembro de 2021

Denomina **Praça “Douglas Aruda Rothmund”** a praça pública implantada no Loteamento Portal da Barão, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício protocolizado na municipalidade sob nº 34.734, de 26 de agosto de 2021, da Associação de Moradores do Jardim Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Praça “Douglas Aruda Rothmund”** a praça pública implantada no lote urbano nº 422 da quadra nº 95 do Loteamento Portal da Barão, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469, de 9 de setembro de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 246/2021-SST, de 8 de setembro de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **8 de setembro de 2021**, a gratificação de Símbolo *FG 04 – Agente da Patrulha Maria da Penha* concedida à servidora **Cleonice Aureliano Vilela**, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica designada **Claudinéia Gonçalves Ferreira** para exercer, a contar de **13 de setembro de 2021**, as funções de *Agente da Patrulha Maria da Penha*, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 7 de 25

PORTARIA Nº 470, de 9 de setembro de 2021

Designa **Débora de Souza Motta**, Médica Veterinária I – PSS, para exercer atividades de inspeção de animais, matérias-primas e produtos de origem animal e demais atribuições relacionadas ao SIM/POA na Agropecuária Bolson Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.807, de 2 de dezembro de 1997, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando as razões e fundamentos contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.473, de 23 de junho de 2021, da Agropecuária Bolson Ltda.;

considerando o que dispõem o Decreto Federal nº 5.741/2006 e a Portaria nº 280/2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Débora de Souza Motta**, Médica Veterinária I – PSS, inscrita no CRMV-PR sob nº 04498-VP, para desempenhar, com poder de polícia, atividades de inspeção de animais, matérias-primas e produtos de origem animal e demais atribuições relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), estabelecidas na Lei nº 2.323/2020, na Agropecuária Bolson Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.125.991/0001-27, com sede na cidade de Toledo, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.741/2006 e a Portaria nº 280/2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2244, de 9 de setembro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 008/2021, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 1527, de 9 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 1527, de 9 de julho de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 12 de julho de 2021, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 8 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO – Extrato de Penalidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

EMPRESA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa no valor de R\$ 5.179,60 (cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)** equivalente a 10% sobre o saldo total dos empenhos não entregues e **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo, 9 de setembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020

EMPRESA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa no valor de R\$ 4.099,98 (quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** equivalente a 10% sobre o valor do lote 03, item 1 do referido contrato, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 9 de setembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2019

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: **Advertência e Multa sobre o saldo dos empenhos não entregues no valor de R\$ 1.773,79 (um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, com fundamento no artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Toledo, 9 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050

CIDADE: Ponta Grossa ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR e região metropolitana (ida e volta), sendo um estimativo para 12 (doze) meses, para diversas Secretarias do Município de Toledo, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.* **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 109.077,06 (Cento e nove mil, setenta e sete reais e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão das passagens, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma do CMEI Nona Gema, localizado na Rua Reinaldo Barilli, esquina com a Rua Adelino Formighieri, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 183, da Quadra nº 60, do Conjunto Habitacional São Francisco II, localizado neste Município de Toledo-PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 28 de SETEMBRO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.522,28 (oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 9 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 09 (nove) meses, para contratação de serviços de arbitragem esportiva da modalidade de FUTEBOL SETE para viabilizar os 50 últimos jogos da Taça Mauro Mauri Maiorki de Futebol Sete 2021, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

OBJETO: Fornecimento e instalação do tubo de Raio-x com potência do tubo em foco fino/foco grosso de 30/50 - 150 KV, compatível com Raio-x VMI/ Philips compacto Plus 500 MA com número de patrimônio 84794, para substituição da ampola do equipamento de Raio-x, instalado na Unidade Pronto Atendimento - UPA 24horas, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento, Mini Pá Carregadeira, nova, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio nº 889838/2019/ MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 24 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 292.666,67 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis, jogos, livros e demais itens, conforme a *Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, que definiu pelo repasse de recursos, para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 27 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 114.667,91 (Cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 35, de 11 de maio de 2021, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 27 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.550,00 vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de roupas, calçados, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, uniformes escolares e demais itens a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, com recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recurso do FEAS conforme Deliberação nº 39/2014 e resolução nº 090/2016 e aquisição de colchões, cobertores, roupas, artigos de cama e banho e demais itens a serem utilizados nos serviços de acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagem/Alojamento, Residência Inclusiva e Abordagem Social do Município de Toledo/PR, com recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Portarias 369 e 378/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 449.851,83 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

OBJETO: Aquisição de parque infantil, móveis e demais equipamentos para as unidades de acolhimento institucional (Casas Abrigo) do Município de Toledo, pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com o Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 28 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 134.320,02 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **15 de setembro de 2021, às 16h00, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal**, com transmissão simultânea pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>). Para a realização da audiência, será cumprido o disposto no Decreto nº 211/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.

Esta audiência tem como objetivo a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2022.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2022, poderá ser feita pelo *chat* do Canal do Youtube durante a transmissão ao vivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instrução Normativa nº 14/2021

Estabelece procedimentos para o Recenseamento Escolar das crianças em idade escolar para frequentar Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, para o ano letivo de 2022.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 104, parágrafo V da Lei Orgânica do Município de Toledo, a LDBEN nº 9394/96 alterada pela Lei nº 12.796/13, o Parecer nº 031/2011 - CME da Deliberação nº 03/11, Parecer nº 12/19 – CME da Deliberação 02/19, Parecer nº 03/20 – CME da Deliberação 01/20, Parecer nº 015/2018 – CME referente a Resolução 02/18 – CNE/CEB e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil – Pré Escolar I e Pré Escolar II;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento da clientela escolar para planejar a quantidade de turmas e professores para o Ano Letivo de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Educação de prover vagas para todas as crianças em idade escolar;

Estabelece:

1. Deverão obrigatoriamente ser Recenseadas todas as crianças: nascidas até 31/03/2018; as nascidas depois 01/04/2018 e que estavam frequentando alguma instituição de ensino no dia 08/10/2018; nascidas em 2017, anos anteriores que NÃO estão frequentando **escola** em 2021 e crianças desistentes em 2021.

2. O Recenseamento Escolar tem o objetivo de planejamento e garantia de vagas para toda a clientela escolar do Município. Não é matrícula e não garante o turno ou escola de preferência dos pais.

3. O Recenseamento Escolar deverá ser feito pelos pais ou responsáveis legais **entre os dias 09 de setembro a 14 de outubro de 2021.**

4. O Recenseamento será realizado pelo Link <https://forms.gle/iEB5mxsZQJKidPD06>

ou poderá ser realizado em qualquer Escola. A matrícula será encaminhada conforme o endereço informado no momento do recenseamento e confrontado com um comprovante em nome dos pais ou responsáveis legais no momento da matrícula.



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

5. Para o Recenseamento na escola deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- 5.1. Certidão de nascimento da criança;
- 5.2. Comprovante de endereço (Copel) em nome do pai ou responsável;

6. Se ocorrer mudança de endereço após o Recenseamento, o responsável deverá comparecer em uma Escola Municipal e proceder a alteração de endereço, até o dia 29 de outubro.

7. As Matrículas para alunos recenseados do Pré Escolar I e II serão realizadas nos dias 03 e 04 de novembro em todas as Escolas Municipais, conforme a relação de crianças divulgada nas escolas, distribuídas por bairro/escola, de acordo com a legislação vigente.

8. Crianças que frequentam ou estão em lista de espera nos **CMEIs** devem ser recenseadas, (não terão renovação automática de matrícula por ser estabelecimento diferente).

9. Aluno não Recenseado que não estiver na relação da escola:

- 9.1. Será matriculado após a matrícula dos recenseados, no dia 05/11/2021 se houver vaga na escola pretendida;
- 9.2. Se não houver vaga na escola pretendida deverá ser recenseado para que a Secretaria da Educação encaminhe sua matrícula para escola onde houver vaga;

10. Crianças que frequentam pré-escola em 2021 somente farão a **Rematricula** (renovação da Matrícula para o próximo nível), até o dia 29 de outubro de 2021.

11. É de responsabilidade dos Dirigentes e Equipe Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino cumprir e fazer cumprir a presente Instrução Administrativa.

12. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Toledo, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Elisângela Batista

Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

Instrução Administrativa Nº 02/2021 – SMED

Estabelece procedimentos para solicitação de serviço de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI ou redução do número de educandos na turma.

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições, nos termos das Normas do Sistema Municipal de Ensino e considerando:

- a Deliberação nº001/2020 do Conselho Municipal de Educação CME/Toledo que trata das “Normas complementares e parâmetros municipais para a EDUCAÇÃO ESPECIAL, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020”;
- o Parecer nº 003/2020 do Conselho Municipal de Educação CME/Toledo que trata das “Normas complementares e parâmetros municipais para a EDUCAÇÃO ESPECIAL, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020”;
- a necessidade de orientar as instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino acerca dos procedimentos em relação a concessão do serviço de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI ou redução do número de educandos na turma.

Estabelece os seguintes procedimentos para solicitação de serviço de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI ou redução do número de educandos na turma:

1. PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Conforme a Deliberação Nº 001/2020 – CME/TOLEDO, é considerado público da EDUCAÇÃO ESPECIAL na perspectiva da Educação Inclusiva, os educandos diagnosticados com Deficiências; Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGDs e Altas Habilidades e/ou Superdotação – AH/SD.

É considerada pessoa com deficiência aquela que apresenta: deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência múltipla e deficiência surdocegueira, conforme disposto na referida Deliberação.

Considera-se Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD, os casos de distúrbios nas interações sociais recíprocas que: caracterizam-se pelos padrões de comunicação estereotipados e repetitivos, assim como pelo estreitamento nos interesses e nas atividades; englobem o transtorno do espectro autista, Síndrome do X-Frágil, as Psicoses Infantis ou Transtorno Desintegrativo da Infância, a Síndrome de Asperger, a Síndrome de Kanner, a Síndrome de Rett e Transtornos Invasivos sem outra especificação; as nomenclaturas acima mencionadas (TGDs) são definidas por literatura técnica da área da saúde, e podem se apresentar como Transtornos do Espectro Autista, com níveis de comprometimento definidos; o entendimento, dimensão e enquadramento dos diversos transtornos mentais e do comportamento que se pretendem remeter a quadro de TGDs, serão avaliados por profissionais habilitados, nos termos da Lei.

2. DO SERVIÇO DE PROFESSOR DE APOIO À DIVERSIDADE E À INCLUSÃO – PADI

2.1. PADI – Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão

Conforme dispõe o artigo 14, da Deliberação Nº001/2020 – CME/TOLEDO, o educando, público da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva que requeira atenção individualizada nas atividades da vida diária, recursos e ajudas **intensas e contínuas**, deverá ter o atendimento em classe comum com a presença de um Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão no contexto escolar.

O PADI – Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão, é professor da rede municipal, que atenderá o educando público da Educação Especial, com necessidades comprovadas em avaliação realizada por equipe multiprofissional.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

O Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão é corresponsável, com o Professor regente e equipe pedagógica da instituição de ensino, pela aprendizagem e participação do educando nas atividades escolares junto com os demais.

Conforme o artigo 15 da citada Deliberação, ao PADI deverá ser reservado semanalmente, horário de planejamento. O tempo de planejamento do PADI estará vinculado à necessidade específica do educando, organização escolar e parecer da equipe multiprofissional.

As atribuições do PADI estão dispostas, conforme os parágrafos 4º e 5º do artigo 15, da Deliberação N°001/2020 – CME/TOLEDO, dentre elas, emitir um relatório final sobre o atendimento realizado ao educando quanto ao desenvolvimento, aprendizagem, autonomia e entre outros apontamentos pertinentes.

2.2. Formulário de Solicitação do serviço de PADI (ANEXO I)

O formulário de solicitação do serviço de PADI **deverá estar acompanhado de comprovação da necessidade** através de:

- Laudo médico;
- Estudo de Caso;
- Avaliação Psicopedagógica no Contexto Escolar;
- Avaliação Intelectiva, elaborados pela equipe pedagógica da instituição de ensino ou multiprofissional do NAAE, quando necessário.

Esse formulário deverá ser **preenchido em duas vias** e protocolado na recepção da Secretaria Municipal da Educação. O formulário está disponível no site da Secretaria Municipal da Educação, na área do NEADI. Link de acesso: <https://docs.google.com/document/d/1sve-nBPycxnaeCLJfQcrAfT2jDbAjl/edit>

2.3. A equipe multiprofissional

A equipe multiprofissional é constituída pelos profissionais do NEADI – Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão, composta pelos seguintes serviços: a Psicopedagogia, o Atendimento Educacional Especializado, a Psicologia e a Fonoaudiologia. Os profissionais deste serviço compõem a Comissão de Avaliação das Solicitações de pedidos de PADI, conforme designação em Portaria Administrativa da SMED.

A equipe avaliará cada solicitação de pedido de PADI, por meio dos documentos encaminhados pela escola, anexados ao Formulário de Solicitação do pedido de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI e por meio de observação *in loco*, quando necessário e emitirão um parecer final.

O processo de avaliação deverá ser concluído em 50 dias letivos decorridos da data de apresentação do laudo médico na instituição.

Os processos de solicitação do serviço de PADI serão encaminhados ao NEADI – SMED que terá o prazo máximo de quinze dias para devolutiva aos pais/responsáveis e escola, sobre o andamento da solicitação.

Em caso de alunos com notada urgência de acompanhamento intenso e contínuo, grandes comprometimentos e dependência total, a escola deverá encaminhar solicitação à SMED, que terá dois dias úteis para finalizar o parecer e dar a devolutiva aos pais/responsáveis e escola, conforme critérios de avaliação abaixo especificados.

A equipe multiprofissional será responsável por avaliar a possibilidade da redução do número de educandos por turma ou a concessão de PADI, conforme estabelecido nesta Instrução, respeitadas as disposições da Deliberação do CME/Toledo.

2.4. Critérios para a avaliação:

2.4.1. Os casos com direito a PADI individual são os que requerem:

- apoios contínuos e intensos, na comunicação social, por severos prejuízos na comunicação verbal e não verbal, exceto os casos de surdez;
- apoios contínuos e intensos para iniciar e manter interação com novas pessoas por não haver resposta às tentativas a ele dirigidas;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal da Educação

c) suporte e intervenções contínuas, por comportamentos repetitivos e restritos, por presença de inflexibilidade no comportamento, extrema dificuldade em lidar com mudanças na rotina, alto nível de estresse e resistência para mudar de foco ou atividade (hiperfoco);

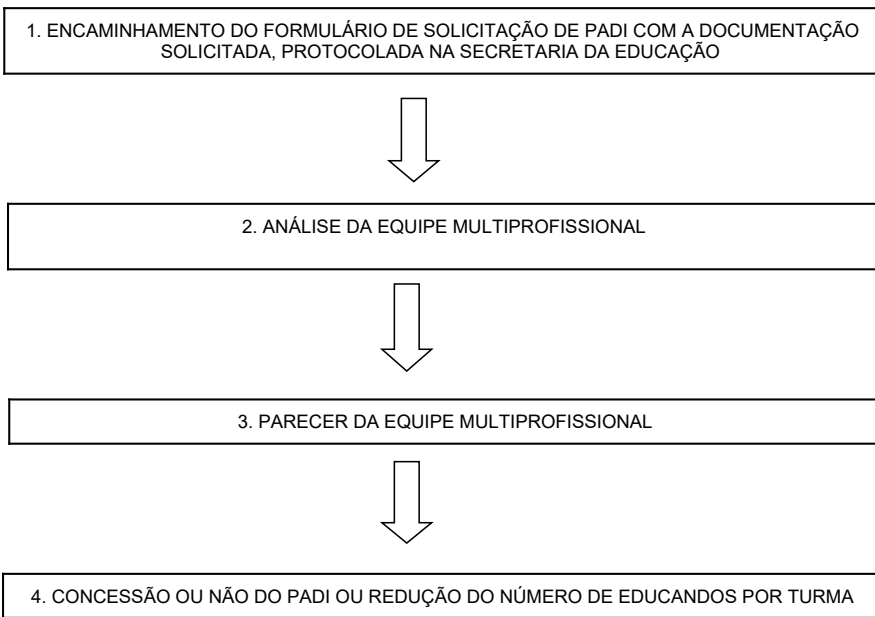
d) apoios contínuos e intensos para as atividades da vida diária.

2.4.2. Serão admitidos agrupamentos de alunos para o mesmo PADI em situações que requeiram:

a) apoio na comunicação social por notável déficit nas habilidades de comunicação e interação social;

b) apoio e intervenções por comportamentos repetitivos e restritos, por inflexibilidade comportamental e de mudança na rotina, com tendência a crises de estresse por dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

2.5. Fluxograma das Solicitações de Pedidos de PADI



Gabinete da Secretária da Educação.

Toledo, 09 de setembro de 2021.

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Portaria N° 7/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE APOIO A DIVERSIDADE E A INCLUSÃO – PADI

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Escola/CMEI:

Endereço:

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA TURMA:

Número de alunos na turma:

Quantos alunos na turma do educando, também apresentam laudos (anexar os laudos destes alunos):

3. IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO:

Nome:

Data de nascimento:

Idade:

Nome dos responsáveis:

Ano/turno:

Diagnóstico:

4. QUAL A NECESSIDADE APRESENTADA:

() Apoios contínuos e intensos, na comunicação social, por severos prejuízos na comunicação verbal e não;

() Apoio na comunicação social por notável déficit nas habilidades de comunicação e interação social;

() Apoios contínuos e intensos para iniciar e manter interação com novas pessoas por não haver resposta às tentativas a ele dirigidas;

() Suporte para controle e manejo de comportamentos repetitivos e restritos, por presença de inflexibilidade no comportamento, extrema dificuldade em lidar com mudanças na rotina, alto nível de estresse e resistência para mudar de foco ou atividade (hiperfoco);

() Apoios contínuos e intensos para o desenvolvimento de autonomia e, independência e cuidados pessoais;

() Atividades de vida diária, além de/ou atendimentos específicos na área de saúde.

5. Documentos anexados:

a) Laudo Médico;

b) Estudo de Caso;

c) Avaliação Psicopedagógica do Contexto Escolar;

d) Avaliação intelectual (quando necessário).Toledo, (data)

DIRETOR(A) ESCOLAR
Portaria Nº
(CARIMBO E ASSINATURA)

OBS: É necessário anexar a este formulário a documentação solicitada.

RECEBIDO EM: ____/____/____ SMED/TOLEDO-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 17 de 25



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 15 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração ambiental. O mesmo tem prazo de **15** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
JOVERTE ALVES DA SILVA	120/2021	40513	325	049	461

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 88, de 9 de setembro de 2021

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 119, de 2021, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 119, de 2021, que autoriza o Município de Toledo a efetuar a delegação, mediante permissão, da prestação dos serviços funerários.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Dudu Barbosa, Bloco Por Uma Toledo Melhor;
- II - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV – Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;
- V – Professor Oseias, PP.

§ 1º O vereador Genivaldo Paes, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 3 (três) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de setembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 19 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 13 de setembro de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 122, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que autoriza o parcelamento dos valores lançados em Dívida Ativa.

Projeto de Lei nº 123, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT).

Projeto de Lei nº 124, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 125, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais e bens diversos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC).

Projeto de Lei nº 126, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1110, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Cercamento do mato e calçamento na Rua Willy Tech, entre os lotes número 1023 e 865, no Jardim Belo Horizonte.

Indicação nº 1111, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Realização de melhorias no entorno do lago municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 20 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1112, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua XV de Novembro, no Centro, a partir da Rua Bonfim, até o seu final.

Indicação nº 1113, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Itália Piovesan Pasqualli, no Jardim Gisela, em frente ao número predial 328.

Indicação nº 1114, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de superposte de iluminação pública na OT-450, em frente à Capela da Linha Buê-Caé.

Indicação nº 1115, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade em frente ao Centro Comunitário de Linha Tapuí.

Indicação nº 1116, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de cestas de Basquete na quadra da Praça Chico Mendes, Centro.

Indicação nº 1117, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de melhorias no sistema de sinalização de trânsito na Rua Guaíra, no Jardim Pancera.

Indicação nº 1118, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Barão do Rio Branco, em frente à rodoviária municipal, no Centro.

Indicação nº 1119, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de ponto de ônibus com assento e cobertura na Rua Mate Laranjeira, em frente ao número 2.831, no Bairro Pinheirinho.

Indicação nº 1120, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização em todo o trecho da Rua Vicente Roos, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1121, de 2021

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Beto Scain

Ementa: Instalação de redutor de velocidade eletrônico na Rua Saturno, próximo ao número 1127, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1122, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Implantação de calçada na Rua Ricardo Refati, aos fundos do Certi Pioneiro.

Indicação nº 1123, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Operação tapa-buracos na Rua Pedro Álvares Cabral, no trecho entre as Ruas Cascavel e Ângelo Donin, no Jardim Concórdia.

Página 2 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1124, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Manutenção dos abastecedores de água comunitários no interior do Município de Toledo.

Indicação nº 1125, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Poda de árvores na Rua Tomás Gonzaga, entre as Ruas da Igreja e Getúlio Vargas.

Indicação nº 1126, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Revitalização do parque infantil e da Praça dos Trabalhadores, na Vila Boa Esperança.

Indicação nº 1127, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Extensão de rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Bezerra de Menezes, entre a Rua Alan Kardec e Avenida Maripa, Pancera.

Indicação nº 1128, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Pintura de faixas para travessia de pedestres e acesso para cadeirante, no cruzamento da Avenida Maripá e Rua Riachuelo, Bairro Boa Esperança.

Indicação nº 1129, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 1130, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Implantação de projeto educacional nas escolas municipais para conhecimento das aves exóticas do sítio Bom Jesus em Cerro da Lola.

Indicação nº 1131, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Reforma da calçada na Rua Mario Pudel, em frente a Escola Municipal Walter Fontana, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 1132, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Conserto das janelas na Escola Municipal Borges de Medeiros, na Vila Industrial.

Indicação nº 1133, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade no Mutirão Alto da Colina, Rua 25 de Julho, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1134, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Disponibilização de cursos capacitores, para cuidadores de pessoas acamadas, como opção profissionalizante, nos interiores e distritos do município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 22 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1135, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implantação e elaboração de um cronograma para que seja realizado o transporte de pacientes que se deslocam do interior para a sede de Toledo, a fim de fazer exames e consultas privados.

Indicação nº 1136, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implantação de videomonitoramento de obras e serviços públicos de engenharia, conforme Lei Estadual nº 20.685/21.

Indicação nº 1137, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Reforma da passarela localizada na Avenida Maripá, cruzamento para o Parque Frei Eusébio, na sanga Pinheirinho.

Indicação nº 1138, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto
Ementa: Reforma e ampliação do parque infantil na Linha 14 de Dezembro.

Indicação nº 1139, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó
Ementa: Realização de cursos de primeiros socorros para os Servidores da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Indicação nº 1140, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó
Ementa: Realização de cursos de primeiros socorros para os Servidores do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Toledo.

Indicação nº 1141, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó
Ementa: Demarcação de vagas de estacionamento para motos na Rua Bonfim, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 88, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Solicita informações sobre os valores cobrados pelo Poder Público para recolhimento de resíduos industriais de empresas localizadas fora do perímetro urbano.

Requerimento nº 89, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Solicita informações sobre as tratativas de gestão do Hospital Regional de Toledo.

Requerimento nº 90, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Solicita informações sobre projetos do Município para gestão das incubadoras municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 23 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 8. Marcelo Marques | 15. Valtencir Careca |
| 2. Genivaldo Jesus | 9. Marly Zanete | 16. Beto Scain |
| 3. Genivaldo Paes | 10. Olinda Fiorentin | 17. Chumbinho Silva |
| 4. Geraldo Weisheimer | 11. Pedro Varela | 18. Dudu Barbosa |
| 5. Gilson Francisco | 12. Professor Oseias | 19. Elton Welter |
| 6. Jozimar Polasso | 13. Valdir Rossetto | |
| 7. Leocídes Bisognin | 14. Valdomiro Bozô | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 87, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 101, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Woss", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 105, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar o credenciamento do Município de Toledo na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR).

Projeto de Lei nº 107, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Flor do Campo", implantado nesta cidade de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 109, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a entidades no Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 11, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre os arquivos da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 24 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

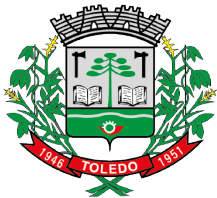
- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 2. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 4. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 5. | Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 6. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|------------------|-----|--------------------|
| 1. | Leocides Bisognin | 8. | Valdomiro Bozó | 15. | Genivaldo Jesus |
| 2. | Marcelo Marques | 9. | Valtencir Careca | 16. | Genivaldo Paes |
| 3. | Marly Zanete | 10. | Beto Scain | 17. | Geraldo Weisheimer |
| 4. | Olinda Fiorentin | 11. | Chumbinho Silva | 18. | Gilson Francisco |
| 5. | Pedro Varela | 12. | Dudu Barbosa | 19. | Jozimar Polasso |
| 6. | Professor Oseias | 13. | Elton Welter | | |
| 7. | Valdir Rossetto | 14. | Gabriel Baierle | | |

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 10 de Setembro de 2021

Edição nº 3.014

Página 25 de 25

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 20/2021

DATA: 09 de setembro de 2021

SÚMULA: Retira adicional de função de empregado público da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 02/2018, de 02 de janeiro de 2018, no que tange a designação ao empregado público ANDRIWS TODESCHINI PRESTES, como Assessor no Setor de Licitações e Contratos, Símbolo “AFA”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 08/09/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de setembro de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.